

MANUAL DE CONDUTA E ÉTICA

GRUPOBESOURO



PALAVRAS DO **PRESIDENTE**

“Queridos parceiros e profissionais, é com grande alegria que apresento o Manual de Conduta e Ética do Grupo Besouro. Esse documento foi construído, assim como todos os projetos da agência e Instituto, com a contribuição de várias pessoas e tem o objetivo de expressar e regular nossos compromissos e metas a serem alcançadas. Esse é o jeito Besouro de atingir uma gestão sustentável, legal e confiável, tendo como pilares a ética e a transparência de todos os profissionais e parcerias da Besouro.

O nosso Manual de Conduta e Ética busca apresentar e conscientizar a todos sobre os princípios, valores e missão do Grupo Besouro, também aperfeiçoar cada vez mais o exercício da cidadania e da convivência, sempre amparado na conduta ética, comercial e legal com foco no respeito e na transparência.

Assim, este Manual é um documento em permanente evolução, que reforça o compromisso constante da conduta pessoal e profissional.”

Vinicius Mendes Lima

Fundador e presidente



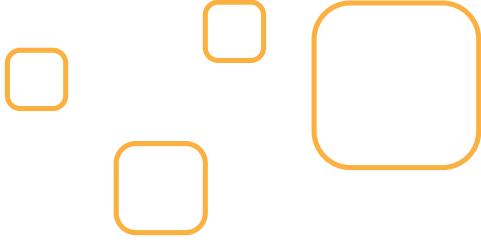
PALAVRAS DO **CEO**

"Este Manual de Conduta e Ética reforça um dever que faz parte da essência do Grupo Besouro. Ao longo dos anos, consolidamos uma atuação que combina impacto social, responsabilidade e coerência, e este documento fortalece a forma como transformamos esses valores em prática cotidiana.

Quero destacar a importância de tratarmos este material não como um conjunto de regras isoladas, mas como uma referência viva para todas as nossas relações, internas e externas. Ética, transparência e respeito são pilares que sustentam a confiança que construímos com equipes, parceiros e comunidades, e são também o que garante que cada projeto entregue reflita a integridade da nossa instituição.

Seguimos em um momento de crescimento e amadurecimento do Grupo Besouro, e isso exige que nossas práticas acompanhem essa evolução. Este manual é um guia para que nossas escolhas continuem refletindo o compromisso que assumimos ao trabalhar com propósito e responsabilidade social."

Mauricio de Castro
CEO



SUMÁRIO

Capítulo 1	
Missão, Visão e Valores: o jeito Besouro de ser	5
Capítulo 2	
Dos princípios éticos fundamentais	7
Capítulo 3	
Dos compromissos da Besouro	9
Capítulo 4	
Do cumprimento de leis e relações externas	10
Capítulo 5	
Das responsabilidades do corpo docente da metodologia By Necessity®	19
Capítulo 6	
Dos direitos dos prestadores de serviços	20
Capítulo 7	
Da integridade profissional e pessoal	22
Capítulo 8	
Do registro de dados pessoais	23
Capítulo 9	
Do zelo pelo patrimônio da instituição e meio ambiente	24
Capítulo 10	
Do Canal de Comunicação	27
Capítulo 11	
Do Comitê de Conduta Ética	28
Capítulo 12	
Considerações finais	30

CAPÍTULO

1.

Missão, Visão e Valores: o jeito Besouro de ser

MISSÃO

Conduzir os integrantes da BoP
(base da pirâmide)¹ ao
desenvolvimento de suas
potencialidades, renda e sonhos.



VISÃO

Ser referência, até 2030, em cada continente, na criação de ecossistemas de geração de renda e protagonismo para a BoP (base da pirâmide).



VALORES

- Entregar resultados quantitativos e qualitativos aos integrantes do ecossistema Besouro;
- Ser transparente nas ações, na gestão e erário;
- Priorizar práticas inovadoras;
- Respeitar as pluralidades sociais;
- Valorizar o empírico de cada ser humano;
- Proporcionar a independência e a sustentabilidade do ecossistema gerado a partir do Grupo Besouro;
- Estimular o empoderamento e o protagonismo das pessoas envolvidas nos cursos, projetos e programas.

¹A base da pirâmide (BOP, do inglês Base of the pyramid), é um termo em economia que se refere aos dois terços mais pobres da pirâmide humana econômica, um grupo com cerca de 4,5 bilhões de pessoas que vivem em situação de pobreza. Mais amplamente, BOP refere-se a um mercado modelo baseado no desenvolvimento econômico que promete simultaneamente aliviar a pobreza generalizada enquanto gera crescimento para as instituições envolvidas no processo.

CAPÍTULO 2.

Dos princípios éticos fundamentais

Dentre os princípios éticos existentes, destacamos os abaixo descritos, por estarem intrínsecos em nossos valores:



Integridade:

Agir com consciência e em conformidade com os princípios e valores estabelecidos neste Manual de Conduta e Ética, sempre trabalhando pelo bem comum.



Imparcialidade:

Objetiva a igualdade de tratamento que deve ser dispensada a todos que se encontram na mesma situação jurídica.



Transparência:

Apresentar qualquer informação ou serviço, com a maior clareza e limpidez.



Honestidade:

Indica a qualidade de ser verdadeiro, não mentir, não omitir, não dissimular, não fraudar e não enganar.



Responsabilidade:

Ter a capacidade de cumprir seus compromissos e ações.



Respeito:

Atitude de reconhecimento a uma pessoa ou objeto, manifestado por gestos e palavras.



Competência:

Aptidão para cumprir alguma tarefa ou função.



CAPÍTULO

3.

Dos compromissos do Grupo Besouro

- ➡ Assegurar o cumprimento da missão institucional e as condições de sustentabilidade;
- ➡ Atuar em consonância com as normas e regulamentos existentes, orientando a conduta e o relacionamento com os diversos públicos e segmentos nos quais interage;
- ➡ Fortalecer a marca e a identidade institucional;
- ➡ Objetivar o crescimento e desenvolvimento de empreendedores;
- ➡ Conduzir com respeito e transparência as relações com as instituições governamentais em todas as instâncias, mantendo diálogo aberto, franco e construtivo;
- ➡ Garantir a aplicação dos recursos de forma responsável, produtiva e alinhada com a missão do Grupo Besouro.

CAPÍTULO**4****Do cumprimento
de leis e relações
externas**

Respeitar as leis, proteger o meio ambiente, fazer bom uso dos recursos naturais e preservá-los é obrigação de todos. O Grupo Besouro obedece a legislação ambiental e adota medidas efetivas para a proteção do meio ambiente, principalmente reciclagem de materiais de aula e equipamentos que se tornam inutilizáveis.

Cuidados com armazenamento, descarte e destinação de resíduos e outros materiais

O Grupo Besouro é responsável e comprometido com ações positivas de educação e preservação ambiental, consciente do seu papel para reduzir os impactos ao meio ambiente. O inadequado armazenamento, descarte e destinação de resíduos e materiais contaminados é um problema para a sociedade e um risco para o meio ambiente. O Grupo Besouro não realiza e proíbe que qualquer armazenamento, descarte e destinação de seus resíduos e materiais contaminados seja feito em desconformidade com as regras e exigências dos órgãos ambientais. Caso você observe ou tome

conhecimento de alguma irregularidade no armazenamento, descarte ou destinação de resíduos e outros materiais, utilize o Canal de Denúncia ou entre em contato com a Comissão de Compliance/Integridade.

Relação com agentes públicos e pessoas politicamente expostas

Os administradores, empregados, terceiros, representantes comerciais, distribuidores e parceiros comerciais do Grupo Besouro, quando agirem em nome da organização, devem cumprir rigorosamente todas as leis e regulamentações que lhe são aplicáveis bem como as determinações deste código e da Lei Anticorrupção, agindo sempre com cortesia, educação e legalidade. Quando for apresentada uma demanda de fiscalização por órgãos públicos – tais como, mas a esses não limitados: Receita Federal, Inspeção Sanitária e Ministério Público do Trabalho –, o Departamento Jurídico deve ser imediatamente informado para orientar e/ou tomar as providências cabíveis. O fornecimento das informações ao Departamento Jurídico deve se dar preferencialmente por escrito e de forma suficiente a esclarecer a questão. Ao se relacionar com agentes públicos e pessoas politicamente expostas, é proibido utilizar o nome do Grupo Besouro no trato de assuntos pessoais de qualquer natureza, bem como o oferecimento ou recebimento de qualquer vantagem indevida. Caso você observe ou tome conhecimento de algum comportamento inadequado no trato com agentes públicos e pessoas politicamente expostas, utilize o Canal de Denúncia ou entre em contato com a Comissão de Compliance/Integridade.

Relações com parceiros comerciais, representantes comerciais, distribuidores e setor público

Representantes comerciais, distribuidores, parceiros comerciais e setor público são uma parte importante dos negócios e operações do Grupo Besouro, mas qualquer conduta inadequada por parte dos mesmos pode ter um grave impacto na imagem e reputação da mesma. Todos devem conhecer e seguir o presente manual e a Lei Anticorrupção, passar por avaliações e treinamentos periódicos e ter o compromisso de: realizar suas atividades em conformidade com as normas legais, colaborar com as medidas de combate à corrupção e colaborar com a manutenção da ética e integridade do Grupo Besouro. Não devem ocorrer contratações de representantes comerciais, distribuidores e parceiros comerciais que tenham em seus quadros quaisquer agentes públicos ou pessoas politicamente expostas, ou que tenham relação familiar e de parentesco com os mesmos. A contratação de representantes comerciais, distribuidores e parceiros comerciais não poderá ser efetivada sem a conformidade com as normas da Lei Anticorrupção. Caso você observe ou tome conhecimento de algum comportamento inadequado de representantes comerciais, distribuidores e parceiros comerciais, ou de contratação em desconformidade com o presente manual ou com a Política Anticorrupção, utilize o Canal de Denúncia ou entre em contato com a Comissão de Compliance/Integridade.

Relacionamento com os clientes

- Todos os nossos clientes devem ser tratados com atenção e respeito;
- Primar pela excelência no atendimento;
- Primar pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;
- Prestar informação de forma clara, rápida e precisa, com igualdade de tratamento, sem fazer distinções movidas por interesses ou sentimentos pessoais;
- Procurar ser solícito(a) e resolver o problema, buscando a satisfação do cliente e a superação de expectativas, entendendo que esta é a essência de nossa missão.



→ **Proibição expressa de contribuições políticas e eleitorais**

O Grupo Besouro é apartidário, pelo que é vedada qualquer atividade de apoio e/ou doações a partidos políticos, candidatos, bem como contribuição política ou eleitoral em seu nome, independentemente da natureza do bem ou recurso.

Doações, caridade e patrocínios é comum que o Grupo Besouro faça doações, pratique atos de caridade ou colabore com patrocínios. Nenhuma dessas atividades é ilegal ou fere quaisquer das regras contidas neste manual, mas para cada caso é preciso obter autorização expressa da Diretoria, que deverá realizar consulta escrita à Comissão de Compliance/Integridade e observar as normas previstas na Lei Anticorrupção. Critérios objetivos de avaliação devem ser levados em consideração, não devendo a mesma entidade receber doações ou patrocínios frequentemente, bem como os patrocínios devem estar relacionados com os negócios desenvolvidos pelo Grupo Besouro. A alternância entre as entidades e a estipulação de um limite de valor pela Diretoria são boas práticas seguidas pelo Grupo Besouro.



⇒ **Proteção de dados**

Nas atividades diárias, são utilizados computadores, laptops e telefones celulares pertencentes ao Grupo Besouro, que transmitem ou armazenam dados. Os administradores, empregados, representantes comerciais e terceiros que estejam na posse destes equipamentos são responsáveis pela proteção dos dados nele contidos. É proibido apagar com intuito de omitir informações ou adulterar quaisquer dados armazenados nos equipamentos referidos acima, bem como nos servidores do Grupo Besouro, especialmente os que dizem respeito a dados da contabilidade, do financeiro, da utilização do Canal de Denúncia, entre outros. Somente pessoas previamente autorizadas, por suas atribuições, ou por autorização formal dos administradores, poderão acessar os respectivos dados. Caso você observe ou tome conhecimento de alguma situação de uso indevido de dados, utilize o Canal de Denúncia ou entre em contato com a Comissão de Compliance/Integridade.

⇒ **Combate à escravidão, tráfico humano e trabalho infantil**

O Grupo Besouro possui o compromisso de tratar seus administradores, empregados e terceiros com respeito e dignidade, observando a legislação, os acordos e as convenções trabalhistas pertinentes, bem como as normas internacionais de direitos humanos dos trabalhadores. Está absolutamente vedado pelo Grupo Besouro, para si próprio ou para

qualquer de seus representantes comerciais, distribuidores e parceiros comerciais, o uso de trabalho forçado, de tráfico de pessoas, de trabalho infantil e a submissão de funcionário(a) à condição análoga à de escravo(a).

A contratação de menores de idade será permitida desde que na condição de aprendizes, sempre respeitando as leis vigentes e jamais inviabilizando o cumprimento do horário escolar. Caso você observe ou tome conhecimento de alguma situação de violação às normas trabalhistas, utilize o Canal de Denúncia ou entre em contato com a Comissão Compliance/Integridade.

② **Narcotráfico, terrorismo, fraude e lavagem de dinheiro**

O Grupo Besouro cumpre rigorosamente a legislação aplicável para a prevenção do narcotráfico, do terrorismo, das fraudes em geral e da lavagem de dinheiro, atuando de modo a assegurar a origem legítima das atividades comerciais e dos recursos envolvidos. Ciente de que quaisquer daquelas atividades criminosas podem tentar “lavar” o dinheiro por meio de transações aparentemente legítimas, o Grupo Besouro mantém um sistema de controles internos que permite a transparência das movimentações financeiras, identificando terceiros, representantes comerciais, distribuidores, parceiros comerciais e clientes.

Os pagamentos efetuados e os recebimentos de valores devem corresponder a bens e serviços efetivamente prestados, com o devido registro na contabilidade do Grupo Besouro. Da mesma forma, não se admitem pagamentos em contas bancárias de desconhecidos nem recebimentos originados de pessoas ou empresas que não tenham relação com as transações comerciais realizadas. Caso você observe ou tome conhecimento de alguma das condutas ilícitas indicadas, utilize o Canal de Denúncia ou entre em contato com a Comissão de Compliance/Integridade.

→ **Repúdio a pagamentos de facilitação e suborno**

O Grupo Besouro repudia todo e qualquer pagamento de qualquer quantia, por qualquer meio, que não seja oficial. O Grupo Besouro suborno de qualquer espécie, nem permite pagamentos de facilitação, “caixinhas”, “cafezinhos”, ou qualquer outro tipo de pagamento que não seja devido e oficial. Na hipótese de ser detectado um desses pagamentos indevidos, serão aplicadas ao infrator as sanções e punições previstas neste Manual de Conduta e Ética. Caso você observe ou tome conhecimento de alguma dessas situações, utilize o Canal de Denúncia ou entre em contato com a Comissão de Compliance/Integridade.



⇒ **Auditorias jurídicas, financeiras e contábeis**

O Grupo Besouro realiza o controle interno através de auditorias, a fim de detalhar a sua política institucional e seus procedimentos operacionais, prevenindo irregularidades ou inconformidades. As auditorias internas dividem-se em contábil, financeira e jurídica, as quais são eficazes para minimizar riscos operacionais e de não conformidade, assegurando a pronta elaboração e confiabilidade de relatórios e demonstrações financeiras.



Das responsabilidades do corpo docente da metodologia By Necessity®

- Conduzir as aulas de acordo com a metodologia By Necessity® conforme vivenciado na capacitação de professores;
- Atender à convocação para participar e contribuir nas reuniões regulares pertinentes ao método de ensino;
- Atender aos prazos, fluxos e procedimentos, conforme orientação das coordenações;
- Considerar o feedback feito pelos alunos como fonte de informação relevante ao desenvolvimento de seu desempenho em sala de aula;
- Buscar feedback dos coordenadores e de profissionais, visando aprimorar sua atuação em sala de aula;
- Participar dos programas ou iniciativas de desenvolvimento de docentes do Grupo Besouro que visam alinhar as práticas docentes à proposta educacional da instituição;
- Observar e preservar o Manual de Conduta e Ética do Grupo Besouro no relacionamento entre alunos, entre professores, alunos e professores, alunos e profissionais.

- Os parceiros que atuam com o Grupo Besouro por meio de contrato de prestação de serviços necessitam, obrigatoriamente, possuir registro de Microempreendedor Individual.
- Essa categoria empresarial é direcionada ao empreendedor de pequeno porte, o qual possui um valor máximo anual de faturamento, atualmente, de R\$ 81 mil, ou seja, uma média mensal de R\$ 6.750,00.
- Visando facilitar a regularização e desburocratizar os impostos, o Microempreendedor Individual – MEI, paga apenas uma taxa mensal, chamado de DAS (Documento de Arrecadação Simplificada), que inclui diversos tributos devidos.
- O valor atual da contribuição é de R\$ 54,90 mensal e a responsabilidade por esse pagamento é totalmente do empreendedor.
- Os parceiros contratados por esta modalidade possuem total autonomia e autogestão sobre seu empreendimento.
- Ou seja, não há qualquer exclusividade do Microempreendedor em relação ao Grupo Besouro,
- ou ainda qualquer subordinação entre ambos contratantes.

- Isso significa que o Microempreendedor possui total liberdade de gestão e controle de seu empreendimento e sua obrigação perante ao Grupo Besouro resume-se às cláusulas do contrato de prestação de serviços celebrado.

Do respeito à ética profissional prestadores de serviços

- Cada profissional faz a diferença no trabalho desenvolvido no Grupo Besouro, e deve ser respeitado(a) na atividade em que exerce;
- Não serão toleradas no local de trabalho qualquer forma de discriminação, intimidação e outras formas de assédio, independente da sua natureza ou de quem a pratique;
- O relacionamento e tratamento dispensado a todos os profissionais deve ser pautado no diálogo e no respeito mútuo entre todos os níveis;
- Todos devem agir com ética, honestidade, disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relaciona em nome do Grupo Besouro, respeitando as diferenças individuais;
- O Grupo Besouro valoriza a sinergia entre as áreas, a cooperação entre os profissionais de todas as unidades e o compartilhamento de conhecimentos como forma de aprendizado e disseminação das melhores práticas;
- Cada profissional tem direito a receber sua remuneração em dia (paga até o 5º (quinto) dia útil de cada mês) conforme o valor previamente combinado no momento da contratação, respeitando a forma de contrato e a legislação vigente.



CAPÍTULO 7

Da integridade profissional e pessoal

Assédios sexual e moral, ou violência no trabalho

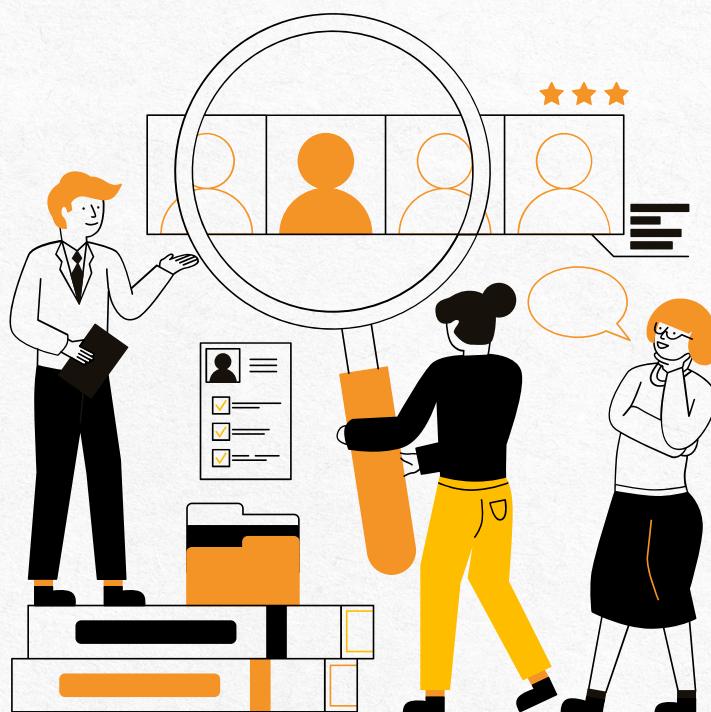
Todos os funcionários devem sentir-se seguros em seu ambiente de trabalho. Assim, não são tolerados:

- Condutas abusivas que exponham a pessoa a situações humilhantes e constrangedoras, capazes de causar ofensa à personalidade, à dignidade física ou psíquica do trabalhador.
- Abuso de poder. O Grupo Besouro exige que todo ocupante exerça suas atitudes, respeitando os princípios da não discriminação e do tratamento justo e ético.

Sob nenhuma hipótese serão tolerados abusos de autoridade.

CAPÍTULO**8.****Do registro de
dados pessoais**

A coleta, a inserção e a conservação, em fichário ou registro, informatizado ou não, de dados pessoais, notas fiscais, registros de prestadores de serviço vinculados por contrato de Microempreendedores Individuais (MEIs), entre outros documentos, devem estar sob a égide da privacidade e da confidencialidade, podendo ser utilizado para os fins propostos para sua coleta, desde que mantidas a privacidade e a confidencialidade.



CAPÍTULO 9

Do zelo do **patrimônio da Besouro** e do meio ambiente

Utilização das instalações e dos equipamentos

- Não é permitida a utilização de equipamentos, sistemas e dispositivos tecnológicos para outros fins, exceto os autorizados pelo Grupo Besouro;
- Não é permitido o uso de softwares que não estejam em conformidade com os padrões oficiais do Grupo Besouro, salvo se houver autorização, por escrito, das respectivas áreas técnicas;
- Não são permitidas cópias de programas de computador instalados no Grupo Besouro, salvo se a cópia de backup for autorizada ou a licença adquirida pela agência permita.

Uso de internet

- Não devem ser baixados, em conexão à internet, quaisquer dados não relacionados às atividades profissionais ou inadequadas ao uso comercial.

Uso dos bens é proibido:

- Obter, usar ou desviar quaisquer bens do Grupo Besouro, para benefício próprio;
- Remover, alterar ou destruir qualquer bem, sem a prévia autorização do responsável pelo Grupo Besouro;
- Deixar de informar qualquer suspeita de fraude ou roubo, por profissional ou por terceiro.

Respeito ao meio ambiente, à saúde e à segurança.

- Responsabilizar-se quanto ao meio ambiente, saúde e segurança pessoal, assim como pela saúde e segurança dos profissionais;
- Reconhecer o meio ambiente como questão chave para a sustentabilidade do planeta;
- Promover e incentivar o desenvolvimento sustentável por meio do uso racional dos recursos naturais e de prática do consumo consciente;
- Identificar perigos, avaliar riscos e, sempre que possível, iniciar ações corretivas, levando o assunto ao conhecimento da área de Saúde e Segurança do Trabalho;

- Informar imediatamente quaisquer incidentes relacionados à área de Saúde e Segurança do Trabalho, como vazamentos, queimaduras, lesões e doenças ocupacionais, à chefia imediata, possibilitando, assim, a investigação das causas e o início das medidas preventivas e corretivas;
- Usar, corretamente, os equipamentos de proteção individual e coletivo;
- Participar ativamente das atividades de capacitação da área da Saúde e Segurança do Trabalho. O envolvimento nestas ações contribuirá para o benefício de todos.



O Grupo Besouro espera que todos conheçam as disposições desta cartilha.

O prestador de serviços que cometer alguma infração, poderá sofrer medidas disciplinares, que acarretarão desde a advertência até a rescisão do Contrato de Trabalho e, se for o caso, medidas judiciais. Os casos de violação desta cartilha serão avaliados pela área de Recursos Humanos e pela Unidade Jurídica e, dependendo da situação, encaminhados à Diretoria para apreciação e providências cabíveis. Portanto, seguem orientações:

- Contate diretamente a área de Recursos Humanos do Grupo Besouro quando necessitar de informação e/ou se desejar oficializar sugestões, dúvidas e denúncias;
- O Grupo Besouro assegura a confidencialidade do(a) denunciante ou da denúncia, sendo garantido o anonimato;
- Analise suas ações e atitudes e, em caso de dúvidas, peça orientação sobre algum tipo de conduta. Mantenha-se sempre bem informado(a).

CAPÍTULO 11. Do Comitê de Conduta Ética

O Grupo Besouro manterá organizado um Comitê de Conduta Ética, nomeado pelo seu Presidente, que será responsável pela aplicação deste documento. O Comitê de Conduta Ética será composto por, no mínimo, 05 (cinco) membros, designados pela presidência do Grupo Besouro que também indicará, entre seus membros, o Coordenador e aquele que exercerá a função de ouvidor.

Atribuições:

- Realizar a revisão da Cartilha Conduta e Ética;
- Propor ações educativas e de prevenção sobre questões relacionadas à conduta ética;
- Subsidiar as lideranças com informações sobre princípios, normas e procedimentos relativos ao Manual;
- Receber informações de descumprimentos do Manual de Conduta e Ética, por meio de canais previamente definidos;

- Garantir o sigilo sobre o denunciante e as informações recebidas;
- Encaminhar à Direção os casos de descumprimento;
- Analisar e avaliar as denúncias de casos de descumprimento e deliberar sobre dúvidas de interpretação do seu texto, dando suporte à tomada de decisão e retorno ao denunciante;
- Consultar os órgãos de classe e áreas internas para apoiar a tomada de decisão, quando estritamente necessário.

Esclarecimentos e denúncias:

A aplicação desta cartilha depende do esforço de todos no cumprimento dos princípios descritos. Todos são responsáveis não só por sua própria conduta, mas também pela comunicação. A denúncia deverá ser realizada quando o denunciante tiver conhecimento ou suspeitas de que alguma infração está ocorrendo ou poderá ocorrer. Este registro deve ser feito de forma honesta, justa e respeitosa. Toda denúncia ou notícia recebidas pela Besouro serão tratadas com confidencialidade.

Nenhuma retaliação ao(à) parceiro será feita por se reportar a Cartilha de Conduta e Ética com boa fé. O relato dos fatos pode ser feito diretamente ao setor de RH; caso isso não seja possível, devem ser utilizados outros meios disponíveis para informar a denúncia. Envie um e-mail para juridico@agenciabesouro.com ou procure um dos membros do Comitê de Conduta Ética.

CAPÍTULO**12.****Considerações
finais**

A presente Cartilha de Conduta e Ética abrange os membros da Diretoria, gerentes, profissionais, estagiários e prestadores de serviços do Grupo Besouro, constituindo compromisso individual e coletivo de todos e de cada um(a) cumprí-lo e promover seu cumprimento, em todas as ações do Grupo Besouro e nas suas relações com todas as partes interessadas.

GRUPOBESOURO